



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE COMPROVAÇÃO  
DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2023/CPL/CMA**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, objeto de contratação pela Câmara Municipal de Aveiro, constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CPL/CMA, por sua natureza podem ser classificados como serviços de natureza singular, pois para a sua caracterização, segundo ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

*“.. não significa (que) sejam únicos, nem que não possam ser executados por mais de um prestador. São serviços que não podem ser objetivamente comparáveis com outros do mesmo gênero, que apresentem determinadas características que os individualizem, porque prestados por profissionais de notória especialização. (...) Tem-se entendido, também, que serviços singulares são aqueles que podem ser prestados com determinado grau de confiabilidade por determinado profissional ou empresa cuja especialização seja reconhecida...”. (O destaque é nosso).*

No caso presente, a empresa **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, com inscrição de **CNPJ sob n 05.061.051/0001-47**, com sede Rua Bernal do Couto, 604D – Umarizal – Belém /Pa CEP 66.055-080 Fone: (91) 3347 0673, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, contador registro nº PA - 011312/0, RG nº 2105104 SSP/PA e do CPF/MF n.º 568.348.882-68, para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, indicados para a sua execução do objeto em contratação, demonstram-se confiáveis e são detentores de atestados de capacidade técnico profissional compatíveis com os serviços a serem contratados, qualificando-se possuidores de notória especialização.

Aveiro-PA, 28 de fevereiro de 2023.

---

Antônio Elídio da Freita Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**